PROCESSO	1047902/2020
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências.
DELIBERAÇÃO Nº 025/2020 – CEF-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência nos dias 4 e 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os artigos 5º, 6º e 7º da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que versam sobre registro profissional no Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU);

Considerando a Lei n° 7.410, de 27 de novembro de 1985, e o Decreto n° 92.530, de 9 de abril de 1986, que dispõem sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando a Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, e demais normas correlatas vigentes;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos normativos do CAU/BR que regulamentam os dispositivos das leis supracitadas e que estabelecem os procedimentos para operacionalização de registro de arquiteto e urbanista no CAU;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0082-11/2018 que instituiu a Comissão Temporária de Registro (CTR-CAU/BR), prorrogada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-11/2019, com o encargo de analisar as matérias relativas a registro de pessoa física e de pessoa jurídica no âmbito do CAU;

Considerando que os trâmites previstos na Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU/BR, foram seguidos e cumpridos anteriormente; e

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor n° 32/2019_CD-CAU/BR, que encaminha à CEF-CAU/BR o Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências.

DELIBEROU:

1 - Aprovar os Capítulos I, II, III, IV, V e IX do Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências.

2 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Assessoria Jurídica e posterior encaminhamento à Presidência do CAU/BR, para as devidas providências.

Brasília, 4 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Demartini De Morais Fernandes

Documento assinado digitalmente com sucesso. Verificação em: http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: RBDZ-OSZH-LLFK-0FLG

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR
Videoconferência

Folha de Votação

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
IES	Coordenadora	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
AC	Membro	Alfredo Renato Pena Braña	X			
AP	Membro	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
GO	Membro	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
PB	Membro	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			

Histórico da votação:

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR

Data: 04/06/2020

Matéria em votação: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ARQUITETO E URBANISTA NO CAU, SOBRE REGISTRO DE TÍTULO COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado da votação: Sim (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Tatianna Martins **Condução dos trabalhos (Coordenadora): Andrea Vilella**

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Demartini De Morais Fernandes

Documento assinado digitalmente com sucesso. Verificação em: http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: RBDZ-OSZH-LLFK-0FLG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RBDZ-OSZH-LLFK-0FLG

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Morais Fernandes - 15/06/2020 14:59:58